

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

LAUDO TÉCNICO N ° 03/2015

PAAF n° 0024.14.008749-5
Notícia de Fato n° 0625.14.000321-5

1- CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

No dia 14 de agosto de 2014 foi realizada vistoria técnica no município de Ritópolis, mais especificamente na Rua 21 de Abril, n° 254, a fim de verificar a descoberta de vestígios arqueológicos, que poderiam estar associados a uma antiga capela, onde Joaquim José da Silva Xavier- o Tiradentes, teria sido batizado em 1746.

Esta vistoria contou com a participação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, através do Promotor de Justiça Marcos Paulo de Souza Miranda e da analista- historiadora Neise Mendes Duarte; do Laboratório de Arqueologia da Fafich/UFMG, com a presença do coordenador Prof. Dr. Carlos Magno Guimarães e da pesquisadora Camila Fernandes de Moraes; do IPHAN-MG, através dos técnicos Alexandre Henrique Delforge e Gustavo Neves de Souza; do Instituto Histórico e Geográfico de Ritópolis, através de AnaKelly Silva Santos e Humberto Rezende.



Figura 01 – Imagem contendo a localização do município de Ritópolis. Fonte: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Rit%C3%A1polis>. Acesso 27-01-2015.

2- METODOLOGIA

Para elaboração deste laudo foram utilizados os seguintes procedimentos técnicos:

- Vistoria no terreno da Rua 21 de Abril, n° 254, Centro, Ritópolis, com registro fotográfico.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

- Informações constantes do Procedimento de Apoio à Atividade Fim – PAAF nº 0024.14.008749-5

3- CONTEXTUALIZAÇÃO

Em 21 de julho de 2014, o Instituto Histórico e Geográfico de Ritópolis- IHGR, por meio do ofício nº 02/2014, deu ciência ao IPHAN – Superintendência de Minas Gerais, da descoberta de ossada humana no terreno localizado à Rua 21 de Abril, nº 254, Centro, Ritópolis onde supostamente teria existido a Capela de São Sebastião do Rio Abaixo. Nesta capela, Tiradentes teria sido batizado em 1746.

Segundo referido ofício, tendo como base, sobretudo, relatos orais de antigos moradores da cidade, membros do IHGR promoveram, inicialmente, uma investigação em superfície. Como nada foi encontrado, decidiram promover uma escavação no terreno em busca de vestígios da antiga capela ou/ e de um cemitério. Como resultado das atividades foi encontrado um crânio e alguns dentes humanos soltos. A Polícia Militar foi acionada pelo IHGR para registrar um boletim de ocorrência sobre os achados.

Esta Promotoria tomou ciência dos achados arqueológicos em Ritópolis e realizou contato com Anakelly Silva Santos, Diretora Financeira do IHGR, que nos encaminhou cópia do ofício que havia sido enviado ao IPHAN, além do endereço completo do terreno e do nome de seus proprietários: Maria Justina de Almeida e José Graciano de Almeida.

Em 14 de agosto de 2014, foi realizada vistoria técnica no terreno em questão. É importante ressaltar que o proprietário José Graciano de Almeida acompanhou os trabalhos. A partir desta vistoria, o IPHAN elaborou um Relatório de Vistoria Técnica, datado do 18 de setembro de 2014. O Laboratório de Arqueologia da Fafich/UFMG elaborou um Parecer, datado de 24 de setembro de 2014.

O Relatório de Vistoria Técnica, elaborado pelo IPHAN, destacou que, logo após a chegada da equipe para realização da vistoria no município de Ritópolis, os membros do IHGR exibiram o material coletado nas escavações. Os artefatos estavam acondicionados em sacos plásticos, inseridos em pequenas caixas de papelão, com etiquetas que indicavam o local de proveniência dos mesmos. Ressaltou-se que, dentre as peças apresentadas, havia fragmentos de faiança, cravos, um crucifixo, além de uma série de dentes humanos.

O IPHAN destacou que os membros do IHGR dividiram o terreno em quadras de 2 metros por 2 metros para realização da escavação, cujo ponto de partida teria sido o relato da proprietária do terreno que, na sua infância, teria observado a presença de ossos, cabelos fragmentos de tecido numa parte que havia desbarrancado. Estes vestígios teriam sido recolocados no local, na década de 1960, pelo pai da proprietária, que construiu uma espécie de arrimo na área. Posteriormente, o terreno teria sofrido impactos decorrentes de obras da prefeitura para abertura de uma via .

O Relatório de Vistoria relatou que os membros do IHGR abriram trincheiras e na quadra 08E, a aproximadamente 90 cm de profundidade, foi encontrado um crânio, juntamente com

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

alguns dentes. A partir daí, a escavação foi interrompida, o buraco aberto foi coberto por uma tenda e a Polícia Militar foi acionada.

Os técnicos do IPHAN constaram no Relatório as atividades desenvolvidas durante a vistoria. Montes de terra retirados da escavação foram peneirados por eles, tendo sido recuperado um dente humano, que provavelmente pertenceria ao crânio encontrado. Ressaltaram, no entanto, que os instrumentos utilizados pelos membros do IHGR na escavação provocaram dano notório ao contexto arqueológico.

Através do Relatório de Vistoria, os técnicos do IPHAN recomendaram que a superfície da sondagem fosse recoberta, com lona ou tnt e que a terra fosse jogada sobre a cobertura para tapar o buraco e proteger os vestígios. Reiteraram que nenhuma interferência no subsolo da área deve ser realizada sem a anuência do IPHAN. Ressaltaram que foi encaminhada para registro uma ficha do sítio que foi provisoriamente designado como Cemitério de São Sebastião. Por fim, colocaram que, até que a pesquisa arqueológica seja realizada, o perímetro de toda a propriedade dos irmãos Maria Justina Almeida e José Graciano ficava provisoriamente protegido, considerado como área do sítio arqueológico em questão.

O Parecer elaborado pelo Laboratório de Arqueologia da Fafich/ UFMG, sob a coordenação do professor Carlos Magno Guimarães afirma que os vestígios estruturais e de artefatos apontam para a possibilidade da existência de uma edificação no local. As dimensões dos cravos encontrados podem indicar estruturas associada à presença da Capela. Ressaltou também que os fragmentos de ossos humanos encontrados podem complementar o conjunto da Capela, tendo em vista que era comum o hábito de realizar sepultamentos tanto no interior quanto no adro dos templos durante o século XVIII. O fragmento de crucifixo reforça a possibilidade de um contexto funerário/ religioso na área.

O Parecer coloca a necessidade de realização de pesquisa para confirmar a relevância do sítio arqueológico, sugerindo o uso de geo-radar e a realização de sondagens para identificação de vestígios estruturais da Capela. Recomenda, por fim, que, após a confirmação da natureza do sítio, sejam implementadas ações de proteção/preservação do mesmo.



Figuras 02 e 03- Tenda instalada no local dos achados na Rua 21 de Abril, 254, em Ritópolis. Na 2ª imagem, atividades desenvolvidas durante a vistoria pelos técnicos do IPHAN. Fotos da vistoria.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

4- ANÁLISE TÉCNICA

O terreno da Rua 21 de Abril, nº 254, Centro, Ritápolis-MG, de propriedade dos irmãos Maria Justina Almeida e José Graciano Almeida abriga uma residência e se constitui numa área ampla, que faz esquina com a Rua Frei Gotardo Bom.



Figura 04- Residência situada à Rua 21 de Abril, nº 254, em Ritápolis. O terreno faz esquina com a Rua São Gotardo Bom. Fotos da vistoria.

De acordo com informações obtidas na data da vistoria, foram dois os momentos em que foram encontrados vestígios arqueológicos no terreno da Rua 21 de Abril, nº 254. Primeiramente, na década de 1960, quando o pai dos proprietários construiu um muro de arrimo. Segundo relato de Dona Justina, com a queda de um barranco apareceram crânios, alça de caixão, pano, cabelo e muitos ossos. Outro momento diz respeito às obras da Prefeitura Municipal para abertura da Rua Frei Gotardo, na década de 1980, quando, segundo relatos, vários ossos foram novamente encontrados na área.

Como a tradição oral da cidade aponta o aparecimento de ossos humanos no terreno em questão, membros o Instituto Histórico e Geográfico de Ritápolis promoveram, em 2014, uma escavação no local. Diversos vestígios foram identificados, tais como louças, cravos, crucifixo e ossos humanos, evidenciando que o terreno apresenta alto potencial arqueológico.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figuras 05, 06, 07, 08, 09 e 10- Vestígios encontrados à Rua 21 de Abril, 254, em Ritópolis. Fotos da vistoria.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

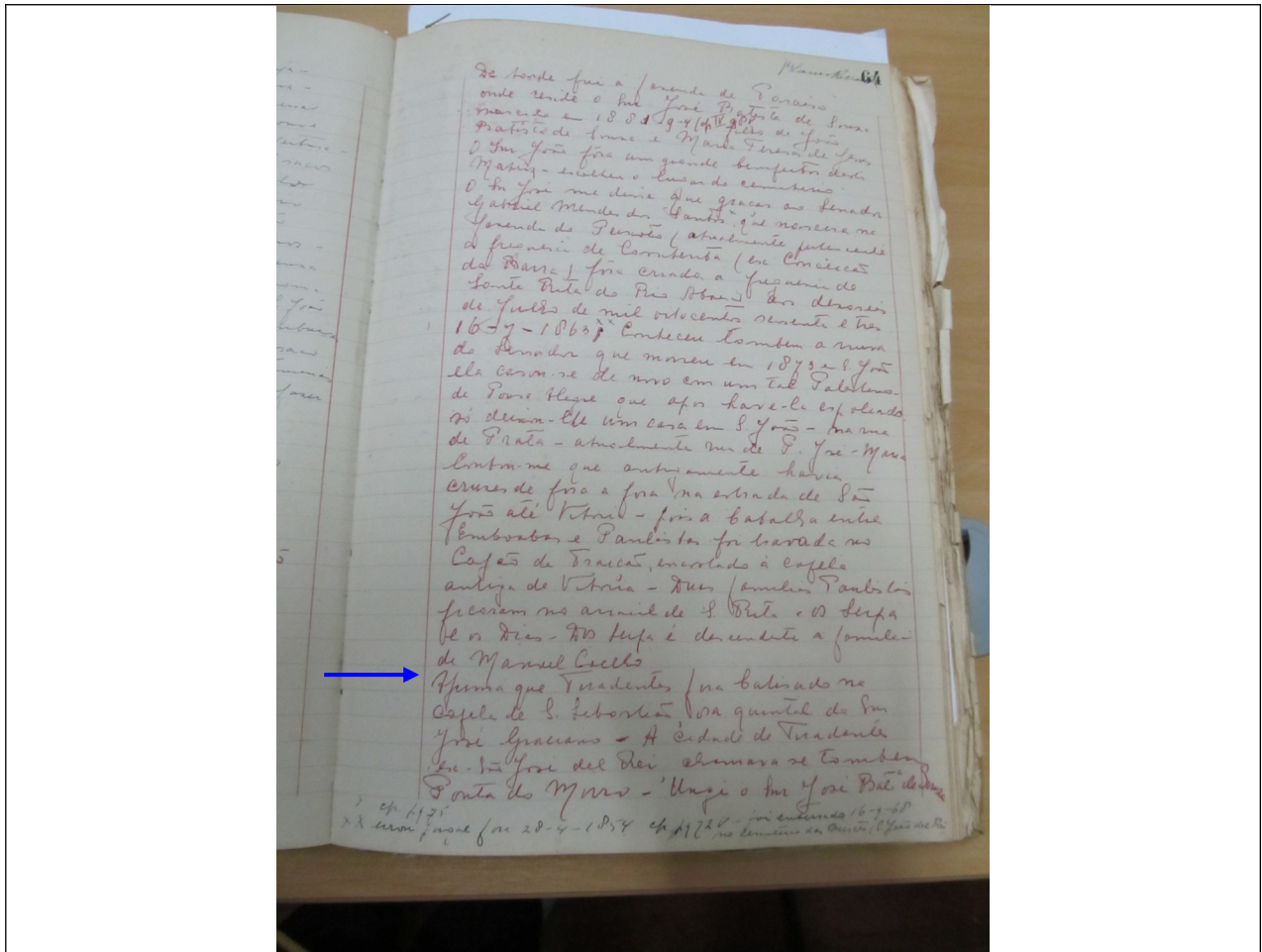
Relatos orais apontam ainda que, junto a um segmento de muro, existente ao lado da atual residência existente no terreno, as pessoas costumavam parar para rezar, o que indica uma relação de religiosidade com o local. Uma hipótese que pode ser levantada é que a casa existente no terreno pode ter sido construída sobre o alicerce da antiga capela.



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Figuras 11, 12 e 13- Segmentos de muro existente ao lado da residência da Rua 21 de Abril, 254, em Ritápolis. Fotos da vistoria.

A documentação histórica existente sobre a Capela de São Sebastião do Rio Abaixo também precisa ser investigada. No registro de batismo de Tiradentes consta que aos doze dias do mês de novembro de 1746, o Reverendo Padre João Gonçalves Chaves, capelão da Capela de São Sebastião do Rio Abaixo, pôs os santos óleos a Joaquim, filho de Domingos da Silva Santos e de Antônia da Encarnação Xavier¹. Num dos Livros do Tombo de Ritápolis, há uma inscrição feita por Frei Gotardo, datada de 30 de julho de 1968, em que é mencionado que o batismo de Tiradentes teria ocorrido numa capela existente “no quintal da casa de seu José Graciano²”.



¹ A transcrição do documento está juntada aos autos.

² Pai dos proprietários do imóvel.



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Figura 14- Trecho de um dos Livros de Tombo de Ritópolis, em que Frei Gotardo menciona o batismo de Tiradentes. Foto da vistoria.

É importante ressaltar ainda que numa escritura, datada de 16 de outubro de 1946, relativa a um terreno confrontante ao terreno onde foram encontrados os vestígios, o local onde se localizam as propriedade foi designado como “Capela Velha”³, denominação que pode estar associada à presença da antiga capela.

Além disso, na obra Dicionário Geográfico, Histórico e Descritivo do Império do Brasil, de 1845, o militar francês de Milliet de Saint-Adolphe menciona que a igreja da Freguesia de São Sebastião do Rio Abaixo se achava arruinada e ficava nas proximidades da Igreja de Nossa Senhora do Rosário. Esta igreja arruinada pode corresponder à Capela de São Sebastião.

São-Sebastião-do-Rio-Abaixo. Freguezia da provincia de Minas-Geraes, no districto da cidade de São-João-d’ElRei, sobre o rio das Mortes. Achando-se arruinada a igreja d’esta freguezia, a de N. S. do Rosario, que fica perto, faz actualmente as vezes de parochia. Os moradores d’este termo são mineiros, e por isso carecem do necessario; o contrario seria, se em vez de tratarem de mineração se occupassem a agricultar as terras.

Figura 15- Trecho do Dicionário Geográfico, Histórico e Descritivo do Império do Brasil, de Milliet de Saint-Adolphe. Fonte:

http://books.google.com.br/books/about/Diccionario_geographico_historico_e_desc.html?hl=pt-br&id=dgMNAAAAIAAJ. Acesso 29-01-2015.

Em decorrência da vistoria realizada em 14 de agosto de 2014, no terreno da Rua 21 de Abril, nº 254, foi elaborado pelo IPHAN um Relatório de Vistoria Técnica que reconhece o elevado potencial arqueológico da área, procede ao seu registro como sítio arqueológico e já confere ao local proteção provisória. Neste mesmo sentido, o Parecer elaborado pelo Laboratório de Arqueologia da Fafich/UFMG ressalta a necessidade de pesquisas para fundamentar a relevância do sítio arqueológico, bem como a implementação de ações para sua efetiva proteção.

5- FUNDAMENTAÇÃO

O patrimônio cultural e o patrimônio natural estão cada vez mais ameaçados de destruição tanto pela degradação natural do bem quanto pelas alterações sofridas devido a

³ Cópia de trecho desta escritura acompanha o ofício encaminhado ao IPHAN pelo IHGR e está juntada aos autos.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

crescentes demandas sociais e econômicas. A preservação do patrimônio cultural permite que a memória e a identidade das populações se perpetuem através do tempo, podendo ser conhecidas pelas gerações futuras.

Não são raros os casos em que a destruição de sítios arqueológicos ocorrem em decorrência de interesses econômicos e atividades turísticas que provocam, além de graves impactos ambientais, a perda irreparável de um patrimônio que abriga importantes vestígios da ocupação humana, comprometendo a história das comunidades locais.

Deve-se considerar que o patrimônio arqueológico constitui testemunho essencial sobre as atividades humanas do passado. Portanto, sua preservação é indispensável não apenas em nome das gerações futuras, como também do ponto de vista da produção do conhecimento científico.

A Lei nº 3.924/1961 dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos no Brasil, estabelecendo regras para proteção deste patrimônio em todo território nacional. O aproveitamento econômico, a destruição ou mutilação das jazidas arqueológicas ou pré-históricas, antes de serem devidamente pesquisados, são proibidos por esta legislação que em seu artigo 1º estabelece que:

Art. 1º- Os monumentos arqueológicos ou pré-históricos de qualquer natureza existentes no território nacional e todos os elementos que neles se encontram ficam sob a guarda e proteção do Poder Público...

De acordo com o art. 216, V, da Constituição Federal de 1988 os sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico incluem-se como integrantes do patrimônio cultural brasileiro, e, por isso, ficam sujeitos a um regime especial de proteção que visa a sua preservação.

Segundo a Carta de Laussane:⁴

Art. 1º - O 'patrimônio arqueológico' (...) engloba todos os vestígios da existência humana e interessa todos os lugares onde há indícios de atividades humanas, não importando quais sejam elas; estruturas e vestígios abandonados de todo tipo, na superfície, no subsolo ou sob as águas, assim como o material a eles associados.

Art. 2º- O patrimônio arqueológico é um recurso cultural frágil e não renovável. Os planos de ocupação do solo decorrentes de projetos desenvolvimentistas devem, em consequência, ser regulamentados, a fim de minimizar, o mais possível, a destruição deste patrimônio(...)

Art. 3º- (...) A legislação deve proibir a destruição, degradação ou alteração por modificação de qualquer monumento, sítio arqueológico ou seu entorno, se a anuência das instâncias competentes(...)

⁴ Carta para Proteção e a Gestão do Patrimônio Arqueológico. ICOMOS/ICAHM. Laussane. 1990.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Art. 4º- A proteção ao patrimônio arqueológico deve fundar-se no conhecimento, o mais completo possível, de sua existência, extensão e natureza(...)

É importante ressaltar que patrimônio arqueológico está atraindo cada vez mais o interesse de visitantes que buscam conhecer os locais em que viveram grupos humanos pretéritos e os vestígios remanescentes destas sociedades. Neste sentido, o turismo arqueológico pode se tornar um importante instrumento para proteção, valorização e divulgação destes bens culturais, além de contribuir para o desenvolvimento sócio-econômico das comunidades onde se encontram inseridos.

Obviamente, as atividades de turismo arqueológico devem ser planejadas sob a ótica da sustentabilidade, adotando práticas que visem, sobretudo, à preservação deste patrimônio, que se constitui num recurso cultural frágil e não-renovável.

6 – CONCLUSÕES E SUGESTÕES

O município de Ritópolis apresenta elevado potencial arqueológico, sobretudo do ponto de vista da Arqueologia Histórica. A cidade abriga, por exemplo, as ruínas da Fazenda do Pombal, que possuem tombamento em nível federal. Neste sítio, nasceu o Alferes Joaquim José da Silva Xavier- o Tiradentes, personagem de relevância histórica nacional, que se tornou mártir do movimento da Inconfidência Mineira.

A relação de Tiradentes com o município de Ritópolis, ao que tudo indica, não se encerra no episódio do seu nascimento. Os vestígios arqueológicos encontrados recentemente pelos membros do Instituto Histórico e Geográfico- IHGR, no terreno da Rua 21 de Abril, nº 254, podem estar associados, segundo a tradição oral, a uma antiga capela que teria existido no local. Existe a possibilidade de que este antigo templo seja a antiga Capela São Sebastião do Rio Abaixo, onde o Alferes foi batizado em 12 de novembro de 1746, como consta às folhas 151 do livro 1742 a 1749 de Assentamentos de Batizados, Tomo IV, da Paróquia de São João Del Rei.

Durante a vistoria realizada em Ritópolis, no dia 14 de agosto de 2014, foram exibidos pelos membros do IHGR os artefatos encontrados na escavação que promoveram. Destacam-se vários cravos metálicos e um crucifixo, além de fragmentos de ossos e dentes humanos. O terreno abriga ainda segmentos de muros de pedras que podem indicar que no local teria existido uma antiga edificação.

No Relatório de Vistoria elaborado pelos técnicos do IPHAN, afirmou-se que havia sido encaminhada uma ficha do sítio, provisoriamente designado como Cemitério de São Sebastião, para fins de registro junto ao órgão. Afirmou-se ainda que, até que fosse realizada pesquisa arqueológica, o perímetro de toda propriedade onde foram encontrados os vestígios, ficava provisoriamente protegido.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

O Parecer elaborado pelo Laboratório de Arqueologia da Fafich/UFMG também ressalta a necessidade de pesquisas para fundamentar a relevância do sítio arqueológico, bem como a implementação de ações para sua efetiva proteção/preservação.

Não restam dúvidas de que proteção provisória conferida ao terreno da Rua 21 de Abril, nº 254, pelo IPHAN significou um importante passo para proteção da área. No entanto, cabe ao município de Ritópolis e aos proprietários da área a adoção de medidas conjuntas para evitar danos que podem ser irreversíveis ao patrimônio arqueológico.

Portanto, sugere-se:

- Que o município de Ritópolis proceda à desapropriação do terreno localizado à Rua 21 de Abril, nº 254, para garantir a preservação e conservação do sítio arqueológico. Na data da vistoria, levantou-se a possibilidade de realização pelo município de uma permuta com os proprietários do terreno, o que pode ser uma alternativa à desapropriação.
- Que o Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Ritópolis proceda ao tombamento da área em questão, por meio de legislação municipal ou da elaboração de dossiê de tombamento, com a utilização da metodologia proposta pelo IEPHA para fins de pontuação no ICMS Cultural.
- Que seja aprofundada a pesquisa bibliográfica/documental relativa à Capela de São Sebastião do Rio Abaixo. Paralelamente, devem ser desenvolvidas pesquisas arqueológicas, fundamentais para conhecimento do sítio provisoriamente denominado Cemitério de São Sebastião. As pesquisas arqueológicas deverão ser desenvolvidas com anuência do IPHAN.

7- ENCERRAMENTO

São essas as considerações do Setor Técnico desta Promotoria, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2015.

Neise Mendes Duarte
Analista do Ministério Público – Historiadora – MAMP 5011